

ATA DA 116<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE = MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WILMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araújo e Almte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou ao Tribunal que o Exmo. Sr. Ministro General de Exército Pedro Aurélio de Góis Monteiro, tomará posse do cargo, no próximo dia 15 do corrente.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro General Alencar Araripe, pedindo a palavra pela ordem, proferiu as seguintes palavras sobre a "Semana da Marinha", que se comemora em todo o Território Nacional : "A Marinha Nacional, em decisão acertada, elegeu a semana andante para "Semana da Marinha." Assim procede, levada pela alta compreensão de uma necessidade fundamental da Nação. Não é uma semana de homenagens, de ditirambos para cantar os feitos e as glórias do passado ou para render graças a entidade do presente. Isso já conteria, em si, louvável finalidade, porque representam as honras à Marinha um preito de gratidão e de reconhecimento que todo o Brasil deve a gloriosa Armada Brasileira na obra de manutenção da unidade nacional e de engrandecimento de sua vitalidade. Foi mais longa a intenção dos idealizadores desta semana mírifica. Com as atividades que se desenvolvem nestes sete dias visa-se, em última análise, despertar a consciência nacional para o destino marítimo do Brasil, para a sua predestinação histórico-gográfica. Representam essas atividades um grande esforço, mas não sei se conseguirei acordar o "gigante que dorme" da sua letargia permanente. Elas não devem ser desemparadas pelos brasileiros conscientes de suas responsabilidades e está a pointar que se somem todos os esforços num brado de alerta pela "restauração da Marinha Brasileira", brado que abalo as fibras, felizmente ainda indem de qualquer vírus de nossa gente, em prol da sobrevivência da Nação. Creio que o S.T.M. não pode ficar alheio e insensível ao esforço que realiza a Marinha nesta Semana e deixo de lhevar o seu aplauso pela obra de reconstrução porque se bate e promete levar a cabo.

(Cont. da ata da 116<sup>a</sup> sos. em 12/12/1952)

Mas, Senhores, não é só isso. O dia do amanhã é particularmente consagrado ao "Marinheiro do Brasil". Marinheiro simples, modesto, dedicado e capaz dos mais difíceis e altos feitos pelo bem da coletividade nacional. É justo que se o homenageie com todas as forças de nossos sentimentos de justiça, de gratidão e do reconhecimento. Já marcamos a nossa reverência aos mortos pelo dever, nas flores que enviamos há dias para serem lançadas ao mar. Afirmamos, dia a dia, o nosso culto a todos aqueles que, do grumete ao almirante, de Marcílio Dias a Tamandaré, deram tudo de si próprios pela glória da Marinha e pelo bem do Brasil. Não é, portanto, demais Sr. Presidente e Srs. Ministros, que aqui afirmemos, em alto som, a reverência deste Tribunal, em cujo nome tenho a honra de falar, pela memória dos marujos, chefes de todos os postos e simples marinheiros, que souberam honrar o nosso passado, as nossas congratulações pelos dignos esforços que a Marinha do hoje empenha por sua restauração e a nossa confiança na certeza de que ela - a Marinha do Brasil - alcançará, como alcançou outrora - ser senhora dos mares brasileiros porque só assim seremos Senhores da Terra Brasileira. Podiria a V.Excia. que transmitisse essas nossas afirmações ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, assim como peço aos nossos prezados camaradas. Almte. Medeiros e Pinto de Lima que vejam nessas nossas afirmações mais uma demonstração da simpatia e do conceito em que os temos e gozamos de suas companhias, eles lídimos representantes da Marinha que é para nós um motivo de grande orgulho."

O Exmo. Sr. Ministro Presidente propôs ao Tribunal, e foi aprovado por unanimidade, fosse transcrita em ata as homenagens prestadas e encaminhada uma cópia da ata ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público, associou-se às homenagens prestadas pelo Tribunal.

O Exmo. Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros, agradeceu ao Tribunal as homenagens prestadas à Marinha.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

#### HABEAS = CORPUS

- Nº 25.075 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Arrijo.- Paciente: Antônio Gonçalves Pinheiro, sargento da Armada, preso na Base Naval de Salvador, à disposição da Justiça Militar. O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente.

#### RECURSOS CRIMINAIS

- Nº 3.460 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e Corpo do Bombeiros do Distrito Federal.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento do I.P.M. em que figura Silas Hipólito dos Santos, soldado

(Cont. da ata da 116<sup>a</sup> ses. em 12/12/1952)

da C.M.M. da Polícia Militar do Distrito Fede -  
ral. - O Tribunal resolveu dar provimento ao re-  
curso, unânimemente.

- Nº 3.461 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Car-  
dosso de Castro. - Recorrente: A Promotoria da 2<sup>a</sup>  
Auditoria da 3<sup>a</sup> Região Militar. - Recorrido : O  
despacho do Dr. Auditor que determinou o arqui-  
vamento do I.P.M. instaurado no 6<sup>o</sup> R. do Cavala-  
ria e do qual foi encarregado o cap. Jacinto  
Silveira Fernandes. - O Tribunal resolveu dar  
provimento ao recurso, unânimemente.

#### REVISÃO CRIMINAL

- Nº 601 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-  
nha. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro. - Revisando: Celso Poreira da Silva, reco-  
lhido à Colônia Agrícola do Distrito Federal,  
com cumprimento de pena de seis anos de reclusão,  
como incursão no art. 181 do C.P.Militar. - O Tri-  
bunal resolveu deferir, em parte, para condenar  
a 2 anos de prisão, como incursão no art. 136 ,  
preambulo, do C.P.M., contra os votos dos Exmos.  
Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Bo-  
cayuva Cunha, que absolviam o requerente; Dr.  
Vaz de Mello, Almte. Pinto de Lima, Almte. Octá-  
vio Medeiros e Gen. Alencar Araripe, que inde-  
feriam o pedido.

#### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.141 - Mato Grosso. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Pinto  
de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-  
ripe. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da  
9<sup>a</sup> R.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça do 10<sup>o</sup>  
Grupo de Artilharia a Cavalo-75 e Antonio Cor-  
reia Lemos, soldado do referido Grupo, absolvido  
do crime previsto no art. 163 do Código Penal  
Militar. (Julgamento em sessão secreta).

- Nº 22.155 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-  
ripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-  
powsky. - Apelante: João de Sousa Lima, M.N. 2<sup>a</sup>  
cl. n. 431.505, condonado a dezesete meses e  
dois dias de prisão, incursão no art. 164, n. II  
c/c os artigos 62 e 42, tudo do Código Penal Mi-  
litar. - Apelado: O Conselho de Justiça da 2<sup>a</sup>  
Auditoria da Marinha. - O Tribunal resolveu con-  
firmar a sentença, unânimemente.

- Nº 22.110 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Octávio  
Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando  
Trompowsky. - Apelante: Newton de Oliveira, S.D.  
F.N. 490.379, condenado a um ano de prisão, in-  
cursão no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código  
Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente  
de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha. - O Tri-  
bunal resolveu reduzir a penalidade a 9 meses,  
unânimemente.

(Cont. da ata da 116<sup>a</sup> ses. em 12/12/1952)

- Nº 22.128** - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: João Batista do Nascimento, soldado do 15º R.I., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime.
- Nº 22.077** - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Aristides Romano de Oliveira, soldado do 2º R.O.-105, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Obuses-105. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime.
- Nº 22.092** - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros. - Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. e Wilson Gomes dos Santos, soldado do 12º R.I., condenado a seis meses de prisão, grau mínimo do art. 163 do C.P.M. com redução de 2/3 na forma do § 2º do art. 31 do Código Penal Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Wilson Gomes dos Santos, soldado do referido Regimento. - O Tribunal resolveu dar provimento para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 22.100** - Rio Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: Enur Rudi Reinehr, soldado da Base Aérea de Porto Alegre, condenado a doze meses de prisão, incursão no art. 163 c/c o art. 42 e a atenuante do art. 64, § 1º, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 22.145** - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª R.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Francisco Guedes Freire, soldado do referido Batalhão, absolvendo do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - Fulgamento em sessão secreta).
- Nº 22.172** - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Walter Juarez Camelo, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Batalhão de Guardas. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 116<sup>a</sup> ses. em 12/12/1952)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)  
 Ses. do 7 de novembro, Ap., 22.089 (MR/VM)  
 Ses. do 12 de novembro, Rev. Criminal 626 (CC/MR)  
 Ses. de 14 de novembro, Ap., 21.441 (CC/MR)  
 Ses. do 17 de novembro, Ap. 21.134 (CC/MR)  
 Sos. de 21 de novembro, Aps.: 22.138 (MR/VM) 22.143 (VM/MR)  
 22.157 (MR/CC) 22.159 (OM/AT) 22.185 (AA/AT)  
 Ses. de 24 de novembro, Aps. : 22.124 (AT/OM) 22.132 (OM/AA)  
 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA) 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM)  
 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM) 22.175 (AT/AA) 22.199 (MR/VM)  
 22.200 (AA/AT)  
 Ses. de 26 de novembro, Aps.: 22.174 (OM/AT) 22.194 (AA/OM)  
 22.186 (VM/CC) 22.208 (AA/OM) 22.202 (OM/AT) 22.212 (AA/AT)  
 Ses. de 28 de novembro, Aps.: 22.171 (AT/OM) 22.178 (OM/AA)  
 22.184 (AT/OM) 22.227 (VM/MR)  
 Ses. de 1 de dezembro, Aps. : 22.192 (OM/AA) 22.203 (AT/AA)  
 22.206 (OM/AA) 22.214 (OM/AT)  
 Rev. Criminal 629 (VM/CC)  
 Ses. do 3 de dezembro, Aps. : 22.198 (AT/OM) 22.211 (AT/OM)  
 Emb. 21.772 (MR/CC)  
 Ses. de 5 de dezembro, Aps. : 22.152 (PL/AT) 22.180 (AA/OM)  
 22.188 (OM/AT) 22.221 (A/OM) 22.224 (AT/OM) 22.225 (AA/AT)  
 Ses. de 10 de dezembro, Aps. : 22.160 (AT/AA) 22.219 (OM/AA)  
 22.189 (AT/AA) 22.229 (OM/AT) 22.215 (AT/AA) 22.230 (AT/AA)  
 Ses. de 12 de dezembro, Proscrição de Ação Penal (Petição) nº 4  
 (MR) Aps.: Emb. 21.277 (CC/VM) 22.137 (OM/PL) 22.232 (MR/CC)  
 22.235 (OM/AA) 22.270 (VM/CC) Rev. Criminal 634 (CC/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

